

ATA DA 59a. SESSÃO DE 23 DE JULHO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO: O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 20 do corrente.

- N.12.485 - Estado de São Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-
 Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - João Pinto Mariano, insubmisso do 5º G.A.C. e Fortaleza de Itaipú, absolvido do crime do art. 116 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.505 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha e Fernando Cabral de Oliveira TA-AR 2a. classe, condenado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 154 do C.P.M. c/c o art. 59 do D.L. 4766, de 1/10/42. Apelados - O C.J. da 2a. Auditoria da Marinha e Eurico Linch de Albuquerque Melo, leiloeiro público, e Lucio Gomes dos Santos, comerciaro, absolvidos do crime previsto no art. 180, § 1º, do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.525 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Antonio Patriício Fernandes, sold. da Escola de Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 216, § 2º, do C.P.M.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 8 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 216 § 2º combinado com o art. 314, tudo do C.P.M., contrao voto do sr. Ministro dr. Pacheco de Oliveira, que o condenava a 2 meses de prisão, ex-vi do art. 213 §2º, excluido o aumento do terço a que se refere o art. 314 citado.
- N.12.632 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Rudolfo Roberto Weickert, 3º sgt. do 32 B.C., absolvido do crime previsto no art. 144 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.779 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Zacarias Fernandes da Silva, insubmisso, cujo processo de insubmissão foi considerado nulo.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.

(cont. da ata da 59a. ses. de 23/7/45).

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

- N. 312 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Revisando - Oswaldo de Barros, soldado do 2º regimento de infantaria, condenado a doze meses de detenção, como incurso no artigo 163, c/c o art. 298, do C.P.M., por acórdão de 25 de maio de 1945, deste Tribunal.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido de revisão, para condenar o revisando a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

- N. 2.970 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Recorrente - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor que julgou transgressão disciplinar o ato praticado pelo tenente Ananias Praxedes Brandão.- O Tribunal deu provimento ao recurso para reformar o despacho recorrido e mandar que os autos sejam remetidos a autoridade militar competente, para os fins de direito, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.819 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Antonio Chaves de Arruda, sold. do 14º R.I., condenado a 4 meses e 15 dias de prisão como incurso nos arts. 163, 298 c/c o art. 166 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14 R. I.- O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.949 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Arnaldo Borges dos Santos, sold. do 6º B.C., condenado a 9 meses de detenção, grau mínimo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 6º B. C.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, unanimemente.
- N.12.965 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Rafael Fonseca, sold. do 19º B.C., condenado a 9 meses de prisão, grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 19º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.969 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante Argemiro Conceição Nunes, sold. do 3º R.C.I., condenado às penas do grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º R.C.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.559 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - Vicente Xavier de Moraes, cabo artilheiro da Marinha de Guerra Nac., absolvido do crime previsto no art. 152 do C.P.M. (preâmbulo) e § 1º).- Julgamento em sessão secreta.-
~~apelação para reformar a sentença apelada, condenar~~
~~o acusado a pena de 4 meses de prisão, por crime~~

(cont. da ata da 59a. ses. de 23/7/45).

- N.12.570 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - José Reimão da Cunha, sold. do 4º R.I., absolvido do crime previsto no art. 198 c/c o art. 314 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.934 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - João Teodoro Alves, soldado da 1a. Cia. de Transmissões, condenado a 8 anos de reclusão, grau mínimo do art. 181 preâmbulo, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 3a. R.M. da 3a. R.M.- Preliminarmente o Tribunal resolveu baixar os autos á Auditoria de origem, para que se abra vista dos autos ao Dr. Advogado, para arrazôar, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Dr. Cardoso de Castro e Brig. Heitor Várady.
- N.12.578 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Sebastião Pereira, sold. do 3º Regto. Art. Montada, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.829 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Raymundo Philomeno Chaves, mar., de 1a. clas. do Contra Torpedeiro "Mato Grosso", condenado a 10 meses e 20 dias de prisão, como incurso no art. 136, c/c os arts. 57, 314 e 42 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, que absolviam o acusado e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenava á pena de 5 meses e 10 dias, ex-ví do art. 136 c/c os artigos 20 e 314, todos do C.P.M.-
- N.12.565 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Gregorio da Costa, cabo do 16º B.C., absolvido do crime previsto no art. 139 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

RECURSO CRIMINAL

- N. 2.972 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Recorrente - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Recorraça - A decisão do C. J. que se julgou incompetente para processar Eli Duarte, soldado do 11º R.T.I., denunciado e como incurso no art. 97 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.514 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Oliverio Luiz da Silva, do III/7º R.I., absolvido do crime previsto nos arts. 171 e 178 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.908 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - José Afonso de Andrade 3º sgt. do 10º R.I., condenado a 5 meses e 10 dias de prisão, grau mínimo do art. 225, c/c art. 37º § 2º e art. 314, tudo do C.P.M. Apelado - O

(cont. da ata da 59a. ses. de 23/7/45)

O C.J. da Aud. da 4a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que absolv~~ia~~^{va} o acusado.

- N.12.897 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Clarismundo Manoel dos Passos, sold. do 4º G.M.A.C. condenado a 1 ano e 4 meses de detenção, pelo crime previsto no art. 181, § 3º c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 6a. R.M.- Negou-se provimento, sendo que o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira não applicava o aumento do terço a que se refere o art. 314 ~~de~~ citado.
- N.12.921 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Ely José Lisboa, sold. do 2º B.C.C., condenado a 2 meses e 20 dias de prisão, sem trabalho, grau mínimo do art. 151 do ant. C.P., combinado com o art. 59 do D.L. n. 4766, de 1942. Apelado - O C.J. da 7a. R.M.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Dr. Cardoso de Castro e Brig. Amílcar Pederneiras, que absolviam o acusado. O Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, não applicava o aumento de guerra.
- N.12.306 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Revisor - o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - José Alves dos Santos, taifeiro arrumador da Base Aérea do Galeão, condenado às penas do grau sub-máximo do art. 163, c/c o 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Base Aérea do Galeão.- Adiado o julgamento.
- N.12.674 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Antonio Viana, sold. do 3º B.C., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.715 - R.G.do Norte. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Miguel Higino de Oliveira, sold. do 16 R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 c/c o art. 59 do D.L. 4766, de 1/10/42. Apelado - O C.J. do 16 R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.737 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Honorio Fonseca da Silva, sold. do 12 R.C.I., condenado a 4 meses e 15 dias de detenção, como incurso no art. 163 c/c os arts. 166 e 298 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 12 R.C.I. e Honorio Fonseca da Silva, sold. do mesmo Regto.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação da Promotoria para condenar o acusado á pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.772 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Francisco Marques Corrêa, sold. do 3º R.C.I., condenado a 1 ano e 3 meses de detenção, como incurso no art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º R.C.I.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 117 do C.P.M. de 1891, unanimemente.
- N.12.782 - S.Paulo Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o

(cont. da ata da 59a. ses. de 23/7/45)

o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Jonatha n Fernandes de Aragão, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- N.12.787 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Correia Moreira, sold. do 19º B.C., condenado a 4 meses e 15 dias, como incurso nos arts. 166 e 165 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 19º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.889 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Sebastião Alves de Godoi, soldado do 6º B.C., condenado às penas de art. 163 (grau mínimo), c/c o art. 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 28º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.918 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Elias Augusto da Silva, soldado da 2a. clas. da Base Aérea do Galeão, condenado a 9 meses de prisão grau mínimo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Base Aérea do Galeão.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.733 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - José Ferreira Filho, reservista convocado, absolvido do crime p previsto no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.757 - S.Catarina. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Esteves da Silva, sold. do 14º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 55 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 12º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.758 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Ulisses Ferraz de Campos, sold. do III/13 R.I., condenado como incurso no grau médio do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 20º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 22 meses e 15 dias, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.800 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Antonio Gonçalves de Oliveira Filho, sold. do II/20º R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do II/20º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.803 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Paulo Vidal, sold. do 4º R.I., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 163 do C.P.M. (15 meses e 22 dias) de acôrdo com o art. 298 do referido Código. Apelado - O C.J. do 4º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.

(cont. da ata da 59a. ses. de 23/7/45)

- N.12.804 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Benedito Lopes, insubmisso, condenado a 5 meses e 10 dias, como incurso no art. 159 c/c o art. 314 do C.P. M. Apelado - O C.J. do 4º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.766 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - João José Brustscher, insubmisso, condenado a 13 meses e 10 dias de detenção, como incurso nos arts. 159 e 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. do III/7º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 5 meses e 10 dias de prisão, ex-vi do art. 159 c/c o art. 314, do C.P.M., unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 11.198 - 12.486 - 12.641 - 12.777 - 12.796 - 12.808 - 12.812 - 12.815 - 12.817 - 12.824 - 12.839 - 12.841 - 12.845 - 12.850 - 12.866 - 12.868 - ~~12.866~~ - 12.873 - 12.880 - 12.883 - 12.907 - 12.911 - 12.920 - 12.928 - 12.946 - 12.951 - 12.956 - 12.977 - 12.979 - 12.982 - 12.985 - 12.998 - 12.999 - 13.009 - 13.019 - 13.020 - 13.004
Recurso de livramento condicional n.1.-

Gen. J. J. Silva Junior
Ministro Presidente

Vin. des. Hos. de Magalhães
Sub. ministro